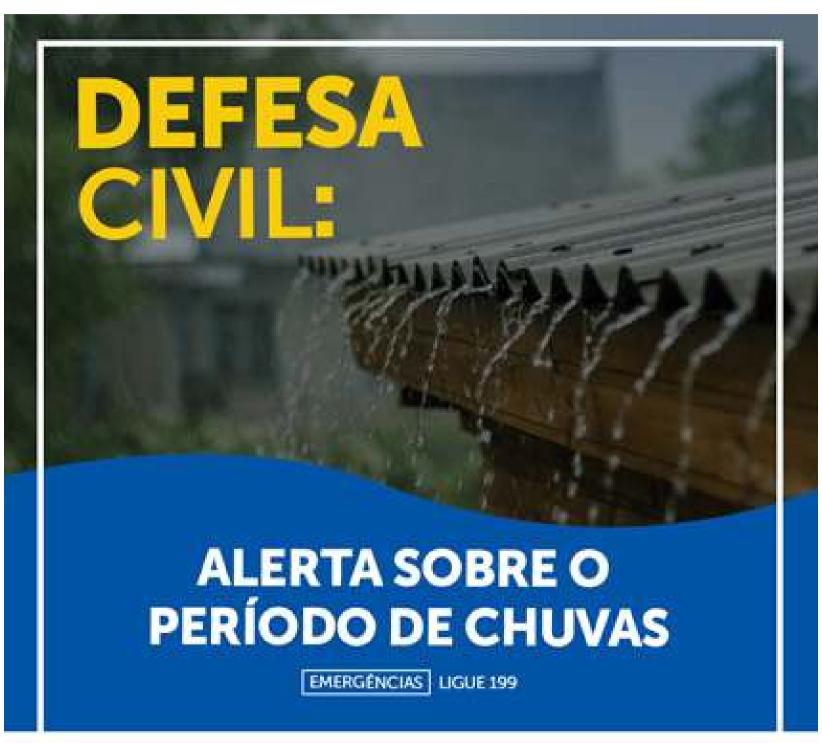


BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 16 | Nº 003 | 13 de Janeiro de 2020











PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Mario LuiszNorris Riberiro Reis

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho

e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Joel de Freitas Tinoco

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1° Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2° Vice Presidente

Thiago Felipe Ponciano Soares

3° Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1° Secretário

Rafael Santos Couto

2° Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira Antônio Carlos Muniz da Silva Antônio José da Silva Cléber Bezerra da Silva Cléber Paiva Guimarães Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes



SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Administração10
Fundo de Previdência
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Saúde







GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 3224 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: INSTITUI A GRATIFICAÇÃO MENSAL PARA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a sequinte lei:

Art. 1º - Considera-se, para fins desta lei, Comissão Permanente de Licitação o grupo de servidores efetivos com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Parágrafo único – A Comissão Permanente de Licitação será composta por no mínimo 3 (três) servidores efetivos e a investidura de seus membros não poderá exceder a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 2º- São atribuições do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I Promover as medidas necessárias ao procedimento e julgamento das licitações, zelando pela observância dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, das normas gerais da legislação federal especifica, da ordem dos trabalhos e daqueles que forem estipulados no ato convocatório;
- II Convocar as reuniões da comissão, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, indicando a matéria a ser apreciada;
- III Presidir as Reuniões da Comissão, com direito ao voto de qualidade;
- IV Propor à Comissão a padronização de atos convocatórios, atas, termos e declarações concernentes ao procedimento licitatório;
- V Encaminhar o resultado final do julgamento para homologação e/ou adjudicação pela
- autoridade competente, após o decurso de todos os prazos recursais;
- VI Assinar as atas referentes aos trabalhos da Comissão;
- VII Encaminhar à autoridade competente o recurso interposto para análise, podendo esta valer-se de consulta à Procuradoria desta Casa Legislativa para que emita seu parecer.
- Art. 3º São atribuições dos membros das Comissões Permanentes de Licitação: I Auxiliar o Presidente no exercício de suas atribuições, substituindo-o, em seus impedimentos e afastamentos legais;
- II Assinar as Atas referentes aos Trabalhos da Comissão;
- III Responsabilizar-se pela coordenação e controle dos calendários de licitações, da redação das respectivas atas, preparação dos mapas comparativos das propostas apresentadas pelos licitantes, contendo a descrição completa do objeto da licitação, organização e manutenção de arquivos atualizados da

comissão, que incluirá cópias de todos os processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, e entrega de editais aos licitantes adquirentes;

 IV – Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo presidente da comissão.

- Art. $4^{\rm o}$ Será concedida a seguinte gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação:
- I Presidente:7 UFISB (Unidade Fiscal do Município)
- II Demais membros:7 UFISB (Unidade Fiscal do Município)

Parágrafo único - A gratificação disciplinada nesta Lei será paga mensalmente em parcela única e destacada na folha de pagamento e não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, além de não integrar a base de cálculo para efeito de férias e 13º salário.

- Art. 5º A Comissão de que trata esta Lei será instituída por Portaria confeccionada pelo Presidente desta Casa Legislativa.
- Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,08 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 215/2019 Autor: Mesa Diretora

LEI MUNICIPAL Nº 3225 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: MODIFICA O ANEXO II, DESCRITO NO ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.592/2015, COM A NOVA REDAÇÃO TRAZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.141/2019, QUE TRATA DAS FUNCÕES GRATIFICADAS E SUAS ATRIBUICÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O ANEXO II, descrito no artigo 12 da Lei nº 2592/2015, passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

Função Gratificada		Vagas
Chefe da Divisão de Pessoal		1
Chefe da Divisão de Contabilidade		1
Chefe da Divisão de Expediente		1
Chefe da Divisão de Transportes		1
Chefe da Divisão da Secretaria Geral de Administração		1
Chefe da Divisão de Patrimônio		1
Diretor de Serviços de Limpeza e de Manutenção		1
Diretor de Almoxarifado 1		1

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 16 | Nº 003 | 13 de Janeiro de 2020

Diretor de Comunicação, Imprensa e Expediente	1
Diretor de Portaria e Zeladoria do Edifício Sede	1
Diretor de Cerimonial	1
Diretor da Divisão de Arquivo	
Diretor da Divisão de Processamento de Dados	1

- Chefe da Divisão de Pessoal Responsável pelo controle da folha de ponto de todos os servidores efetivos e comissionados, controlar e confecciona a folha de pagamento (faltas, horas extras, licença médica e maternidade e benefícios), arquivar as correspondências e ajudar a manter o bom desenvolvimento dos trabalhos, manusear os programas necessários à administração e pagamentos dos funcionários desta Casa de Leis, elaborar memorandos e ofícios pertinentes ao departamento
- Chefe da Divisão de Contabilidade desenvolver a proposta orçamentária do Legislativo; Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos recursos orçamentários. Organizar, processar e examinar os documentos de despesas empenhadas; requisitar e controlar as parcelas de duodécimos; elaborar e encaminhar balancetes e o balanço anual; efetuar prestação de contas ao Tribunal de Contas e ao Controle Interno; prestar informações quando solicitado ao Controle Interno; controlar o movimento bancário; emitir e assinar cheques e efetuar pagamentos.
- Chefe da Divisão de Expediente Por meio do serviço de elaboração do expediente Legislativo preparar os papéis e proposituras de expediente das sessões; preparar os despachos ao expediente das Sessões; guarda e manutenção dos originais de todas as proposições em tramitação no legislativo e efetuar o registro e controle de processos.
- Chefe da Divisão de Transportes Desenvolver o plano de atuação dos veículos da Câmara; acompanhar, controlar e fiscalizar as despesas com o transporte; fazer o controle, em respectivo livro ou sistema eletrônico de todos os veículos e todos os trajetos.
- Chefe da Divisão da Secretaria Geral de Administração Administrar materiais, informações, gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas e organizacionais. Estabelecer metodologia de avaliação; definir indicadores e padrões de desempenho; preparar relatórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional
- Chefe do Departamento de Patrimônio compete por meio do Serviço de Patrimônio e Compras: solicitar ao Secretário Geral da Câmara os expedientes de licitação para efetuar aquisição de material e contratação de serviços; providenciar e manter registros de fabricantes, fornecedores e clientes; controlar prazos, condições e documentos referentes às compras efetuadas.
- Diretor de Serviços de Limpeza e de Manutenção Solicitar assistência técnica de reparos, quando necessário; controlar a manutenção da higiene e da limpeza das dependências do Legislativo; supervisionar a execução do serviço de copa e cozinha.
- Diretor de Comunicação, Imprensa e Expediente Planejar e desenvolver peças publicitárias, definindo seu conteúdo e público-alvo, visando a transmissão de mensagens específicas; Planejar e supervisionar a elaboração e execução de campanhas publicitárias, em conjunto com agência de publicidade, definindo os veículos de comunicação; Planejar e supervisionar os trabalhos que envolvem comunicação; Planejar e organizar visitas de pessoas externas (imprensa, clientes, estudantes etc.) à Câmara; planejar e organizar a ata de todas as sessões e auxiliar o Chefe da Divisão de Expediente no que lhe couber.
- Diretor de Portaria e Zeladoria do Edifício Sede Zelar pelo bom funcionamento da Câmara, obedecendo os horários estabelecidos pelo Presidente; fiscalizar a entrada de pessoas e comunicar, sempre que lhe for conveniente, ao Presidente.
- Diretor de Cerimonial coordenar os eventos sendo responsável pelo planejamento, coordenação e organização do evento, em todas as suas fases, além do protocolo de implantação com as precedências e tratamentos, planejando o roteiro das solenidades
- Diretor da Divisão de Arquivo dirigir o arquivo central, elaborar o planejamento de arquivo para cada proposição, auxiliar sempre lhe for solicitado auxílio ao Chefe da Divisão da Secretaria Geral da Câmara.
- Diretor do Departamento de Almoxarifado Subordinado ao Departamento da Divisão de Patrimônio Receber, armazenar e controlar os materiais adquiridos, registrando a saída dos mesmos; proceder aos cadastramentos dos bens de uso do Legislativo; solicitar aquisição de materiais ao Chefe da Divisão de Patrimônio, bem como exercer atribuições que o seu superior imediato designar.
- Diretor da Divisão de Processamento de Dados Prestar auxílio de informática e afins a todos os servidores desta Casa de Lei, elaborar memorando e ofícios necessários ao bom funcionamento sistêmico, solicitar, ao Presidente, aquisição de equipamentos necessários.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Anexo II da Lei Municipal nº 2592/2015, passando-se a constar na forma da redação acima.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 216/2019 Autor: Mesa Diretora



Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 16 | Nº 003 | 13 de Janeiro de 2020

PORTARIA Nº 021/2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores Alcibíades Barbosa Filho – matr. 9613, Joaquim Luis Gomes – matr. 8815, Joel Pereira da Silva – matr. 6229, Jorge José Taveira Pereira – matr. 10.952 e Murilo da Silva Costa – matr. 063, para ser fiscal do Contrato nº 88/2019, firmado com a empresa MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI, Processo nº 11.787/19, que tem como objeto a Aquisição de artefatos em concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2° - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Processo nº 11.787/19 Smg/ebmp

PORTARIA Nº 023/2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1° - DEMITE, a pedido, a servidora ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA MATTOS – matr. 9746, do cargo de Cuidador Educador, na forma do artigo 64, da Lei Municipal n° 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Memo nº 02/2020- fns -smrh Smg/ebmp

PORTARIA Nº 022/2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1° - DEMITE, a pedido, o servidor ROMULO DE MELLO COSTA – matr. 9710, do cargo de Orientador Social, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19/12/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 024/2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, PEDRO PAULO GOMES PEREIRA, do cargo comissionado de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 9ª Região, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS-1, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 029/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/12/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Memo nº 01/2020- fns -smrh Smg/ebmp Memo nº 0032/2020- smae Smg/ebmp



PORTARIA Nº 025/2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, MARCUS VINÍCIUS VIEIRA ALVES, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Região Administrativa - 9ª Região, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Memo nº 0032/2020- smae Smg/ebmp

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

PORTARIA Nº 027/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15/10/2009 e Lei nº 1761 de 12/11/2010, IVANILDO FRANCISCO DE ARAÚJO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Projetos, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 13/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 026/2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, MARIA FIAMA FERREIRA RIBEIRO, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 8ª Região, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, CELIO DE FRE-ITAS MARCELO, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 13/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 030/2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, EDNA MARIA SATIRO MACHADO, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 18ª Região, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 13/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 031/2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, o servidor JOSÉ CARLOS CHAVES - CREA 25547/D para ser fiscal do Contrato nº 085/2019, firmado com a empresa CSM CONSTRUÇÕES LTDA, Processo nº 12.793/19, que tem como objeto a contratação de empresa, em regime de empreitada, para reforma do ginásio poliesportivo Dr. Jacyr Antônio Abbud e a Quadra Poliesportiva em Dorândia, conforme especificação no Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico e demais anexos contidos no Edital, partes integrantes do contrato.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que seiam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora FERNANDA ROCHA VIANA DA CRUZ - mat. 3985 para ser fiscal do Contrato nº 51/2019, firmado com a empresa MAMMA MIA AL-IMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Processo nº 1494/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Refeições o qual engloba, desde a aquisição do produto, todas as etapas do processo produtivo, distribuição, transporte e desenvolvimento das atividades necessárias incluindo Administração e Supervisão para fornecimento de refeições saudáveis, que atenda os princípios da Segurança Alimentar Nutricional e o Direito Humano a alimentação adequada (DHAA), destinadas aos servidores da Prefeitura de Barra do Piraí, exceto os da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

Processo nº 12.793/19 Smg/ebmp

PORTARIA Nº 033/2020

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 2811 de 19 de maio de 2017;

Considerando os respectivos Termos de Posse datados de 10 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, a Ata Ordinária de Posse dos Srs. Conselheiros, que irão compor o Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 10/01/2020 os abaixo relacionados eleitos no pleito de 06 de outubro de 2019, para compor o Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí, para o quadriênio 2016/2019:

- JOSÉ AMADO DE BARROS GUIMARÃES
- RITA APARECIDA VIEIRA FONTENELLE
- TATIANE GABRIEL COIMBRA
- JOSÉ FRANCISCO MORAES DE SÁ
- ELIANE APARECIDA DA SILVA LEAL

Art. 2º - CONCEDER, a título de gratificação remuneratória, para cada Conselheiro nomeado a base do nível em Comissão - Símbolo DAS-3.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

Processo nº 12.793/19 Smg/ebmp

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 034/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1° - DEMITE, a pedido, a servidora ROSANGELA MARIA CHAVES - matr. 2820, do cargo de Enfermeira, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/08/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal PORTARIA Nº 036/2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, GABRIELLY DE MOURA NEVES, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 3ª Região, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Servicos Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 13/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

memo nº 001/2020 - loa - smrh Smg/ebmp

PORTARIA Nº 035/2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JOÃO MARQUES DOS SANTOS GOMES, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 6ª Região, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 13/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARIO LUIS DA SILVA PIRES, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Controle de Animais – Diretoria de Saúde Móvel, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 182/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 13/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

smq/fac/ebmp

smg/fac/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 50/2019 – Objeto: Provável aquisição de medicamentos para atender a diversos programas como Programa de Doenças Crônico-Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - itens 05, 06, 12, 13, 14,18, 21, 31, 32, 38 e 40, no valor total de R\$ 104.194,23 (cento e quatro mil cento e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - itens 09 e 15, no valor total de R\$ 1.666,34 (mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - itens 01, 03, 04, 08, 11, 39, 41, 43, no valor total de R\$ 70.884,43 (setenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item 23, no valor total de R\$ 4.095,00 (quatro mil noventa e cinco reais), BH FARMA COMÉRCIO LTDA - itens 19, 24 e 25, no valor total de R\$ 12.209,76 (doze mil duzentos e nove reais e setenta e seis centavos), DROGAFONTE LTDA - items 34 e 36, no valor total de R\$ 62.252,90 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - item 22, no valor total de R\$ 3.016,02 (três mil dezesseis reais e dois centavos), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES - itens 02, 29 e 52, no valor total de R\$ 51.928,61 (cinquenta e um mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LIRELI - itens 10, 20, 27, 44, no valor total de R\$ 26.016,82 (vinte e oito reais e sestenta e três reais e oitenta e dois centavos) e CHL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 56/2019 – Objeto: MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa ANDES COMERCIAL LTDA, para os itens: 13,14,38,41,43 e 49, no valor total de R\$ 38.650,00 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL, para os itens: 39 e 40, no valor total de R\$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais), DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA para os itens: 15,25 e 46, no valor total de R\$ 1.521,80 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos), J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS para os itens: 55 e 57, no valor total de R\$ 3.902,00 (três mil, novecentos e dois reais),

J.M.F. COMÉRCIAL EIRELLI, para os itens 05,08,10,11,12,16,17,22,24,26,27,29,30,32,34,35,36,37,51,52,53,54,56,60 e 61, no valor total de R\$ 28.248,99 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), JOSE MARIA ALVES DE AGUIAR, para o item 50, no valor total de R\$ 22.720,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte reais), M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, para os itens: 03 e 04,no valor total de R\$ 8.096,00 (oito mil e noventa e seis reais),e MAGNA MEDICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS, para os itens 28,31 e 44, no valor total de R\$ 36.069,00 (trinta e seis mil e sessenta e nove reais), P.R. DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, para os item: 58, no valor total de R\$ 17.920,00 (dezessete mil, novecentos e vinte reais), QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELLI, para os itens: 01 e 07, no valor total de R\$ 1.422,92 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), RCM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS, para os itens: 18,23 e 33, no valor total de R\$ 23.542,00 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais), SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLI, para os itens: 06,19,20,21,47 e 48, no valor total de R\$ 2.898,87 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) e SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, para o item: 59, no valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), conforme laudas no processo 1407/2019 SMS. Importa o presente Pregão em R\$ 192.661,58 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Juberto Folena de Oliveira Júnior - Secretário Municipal de Saúde

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 57/2019 – Objeto: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA - itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 28.432,10 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos). Importa o presente Pregão Eletrônico em R\$ 28.432,10 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos). Juberto Folena de Oliveira Júnior - Secretário Municipal de Saúde

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVAVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEC-RETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Processo Administrativo nº 858/2019, na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 001/2020, do tipo menor preço item, que será realizada no dia 27 de janeiro de 2020, às 14:00 horas, na sala de licitações, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS, REMOÇÃO E TANATOPRAXIA, COM FORNECIMENTO DE URNAS E ORNAMENTAÇÃO. Processo Administrativo nº 913/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 28 de janeiro de 2020, às 14:00 horas, na sala de licitações, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data para a licitação referente à CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTES MULTIUSOS NAS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo, Processo Administrativo nº 14.841/2019, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020, tipo MAIOR OFERTA, que será realizada no dia 17/02/2020 às 10hs. Maiores informações pelo e-maillicitacao@ barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo ao Contrato nº02/2018.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí ea empresa Uni Terra Terraplenagem Ltda - ME
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2018, por 12(doze)meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	4367/2017
VALOR:	R\$ 660.582,00
VIGÊNCIA:	09/01/2020 à 08/01/2021
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	07 de janeiro de 2020.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001/2020

A Diretora Executiva no uso das suas atribuições definidas pela Lei Municipal nº 326/97.

Resolve:

Art. 1º Designar, na forma prevista no Art. 2º § único da Lei Municipal nº 3126/2019 para substituir a Senhora Vivian de Cássia Teixeira Marinho no Cargo de Coordenadora de Concessão de Benefício, no período 02/01/2020 a 31/01/2020 a Senhora Maria Claudia Fartes.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput é decorrente de férias regulamentares da substituída e perdurará até que a mesma retorne suas atividades habituais.

Art. 2°O substituto não fará jus ao recebimento de qualquer subsídio em decorrência do desempenho das funções inerente ao cargo de Coordenadora de Concessão de Benefício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02/01/2020.

Publica-se e Registra-se.

Barra do Piraí/RJ, 10 de janeiro de 2020.

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira Diretora Executiva

ATO NORMATIVO 001/2020

A Diretora Executiva no uso das suas atribuições definidas pela Lei Municipal nº 326/97.

Considerando o conteúdo do Ofício PRS/SSE/CSO 37476/2019 originário do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Resolve:

Tornar obrigatório nos procedimentos de Concessão de Benefícios especificados por aposentadoria e pensão, a consulta realizada no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para análise e concessão dos benefícios acima descritos.

Este ato entra em vigor na data da publicação.

Publica-se e Registra-se.

Cumpra.

Barra do Piraí/RJ, 10 de janeiro de 2020.

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira Diretora Executiva



RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 001 de 10 de janeiro de 2020

Dispensa do registro de ponto eletrônico os servidores da secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CONSIDERANDO:

O regime diferenciado na jornada de trabalho

O apoio aos diversos eventos e projetos esportivos e de lazer que acontecem no município e nos distritos.

Exercerem outras atividades necessárias ao funcionamento da Secretaria.

RESOLVE

Art. 1º - Dispensar do registro de ponto eletrônico os servidores abaixo relacionados:

ANDERSON URBANO

HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

MARCO ANTONIO MESQUITA DE SOUZA

Art. 2º - Os servidores dispensados do ponto eletrônico, deverão cumprir a carga horária referente ao seu cargo.

FRANCISCO OSE BARBOSA LEITE

Secretário

GOVERNO PARA TODOS

SAÚDE

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - Q.E.B. - QUALIFICAÇÃO DE ENFERMAGEM BRAGA

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo de Convênio.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e a Instituição de Ensino Q.E.B. – QUALIFICAÇÃO DE ENFERMAGEM BRAGA LTDA.
OBJETO:	Tem por objeto à Renovação de Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 07/02/2020 com publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE), conforme artigo 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8. 666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3516/2018
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal 11.788/08.
DATA DA ASSINATURA:	06 de fevereiro de 2019.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Juberto Folena de Oliveira Júnior – Secretário Municipal de Saúde.





13